



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.562/PMMA/2013.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 6.739.008-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 730.819.142-72, residente e domiciliada na Linha 05, Lote 54, Gleba 05, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 914/PMMA/2010.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de janeiro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209